



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2019-PMBB

Aos 04(quatro) dias do mês **de fevereiro de 2018**, através do presente instrumento de **Ata de Registro de Preços - ARP**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4064127 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **661.431.602-87**, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, considerando o resultado da licitação Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-001/2019-PMBB**, Processo Administrativo nº **2019.0110-01/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **Gêneros Alimentícios**, destinados ao provimento da **Merenda Escolar** aos alunos da rede pública de ensino do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos I e I.1 e demais documentos anexos ao edital, tendo como base o processo administrativo nº 2019.0110-01/SEMAP.

1.2- Este instrumento não obriga a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- Em decorrência das propostas apresentadas e homologadas no Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2019-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais os fornecedores e preços unitários respectivos, conforme a seguir:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

2.1.1. Fornecedor 01: **APS CASTRO COMERCIO EIRELLI - EPP**, CNPJ nº **25.080.014/0001-93**, com sede em Ananindeua – PA, na Travessa WE 80 nº 991, Cidade Nova VI, telefone nº (91) 3263-0565, e-mail apscomercio vendas@gmail.com, representada por sua Proprietária, Sr. **ANA PAULA SILVA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4089597 SSP/PA, CPF nº **915.347.632-87**, residente e domiciliado à Travessa WE 80 nº 991, Cidade Nova VI, Ananindeua – PA.

2.1.2. Fornecedor 02: **M & I COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº **16.841.986/0001-62**, com sede na Av. Bolivar nº 14, Bairro Centro, Breu Branco-PA, telefone nº (94) 99250-1042, e-mail izabel.bel10@hotmail.com, representada por sua Proprietária, Sr. **IZABEL DE CARVALHO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5723630 PCII/PA, CPF nº **003.104.702-50**, residente e domiciliado na Av. Bolivar nº 14, Bairro Centro, Breu Branco-PA.

2.1.3. Fornecedor 03: **WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **03.433.855/0001-02**, com sede na Av. Minas Gerais nº 238, Bairro Centro, Breu Branco-PA, telefone nº (94) 99198-6763, e-mail wanderson.silva2310@hotmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. **WANDERSON PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4275189 PC/PA, CPF nº **839.210.362-91**, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 238, Bairro Centro, Breu Branco-PA.

2.2- Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante das Propostas Comerciais dos **FORNECEDORES**, acima qualificados, que integram esta **Ata de Registro de Preços – ARP**.

2.2.1 – Fornecedor **APS CASTRO COMERCIO EIRELLI - EPP**, CNPJ nº **25.080.014/0001-93**, vencedor dos LOTES 01, 02 e 03, conforme descritos nos quadros abaixo:

LOTE 01 - PRODUTOS BÁSICOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, em embalagem plástica contendo até 5 kg do produto, com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional.	BIANCO	Kg	33.000	2,25	74.250,00
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO, TIPO 1. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, em embalagem plástica contendo até 5 kg do produto, com identificação do prazo de validade e data da embalagem. A entrega será feita na cozinha central e/ou escolas conforme solicitação do departamento de alimentação escolar.	G. LOPES	KG	6.000	2,25	13.500,00
3	FEIJÃO CARIOCA - Novo, selecionado, seco e arejado, classe cores, grupo I feijão comum.	DA CASA	Kg	3.900	3,92	15.288,00
Valor Global do Lote 01						103.038,00

LOTE 02 - PRODUTOS BÁSICOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

4	AÇÚCAR CRISTAL – Sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, transparente com até 5kg do produto, que não deverá conter impurezas, não deve estar molhado ou endurecido. A embalagem deve estar integra, sem furos, sem violação, sem sujeiras.	CAUAXI	Kg	21.000	2,02	42.420,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, TODDY ORIGINAL: Embalagem contendo até 800g. Ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em Pó, Leite Desnatado em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizantes.	TODDY	Kg	300	11,70	3.510,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ - Pacote contendo até 400 g, possuindo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente).	LEITINO	Kg	4.500	5,46	24.570,00
Valor Global do Lote 02						70.500,00

LOTE 03 - PRODUTOS BÁSICOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Composto a base de leite integral, soro de leite concentrado, creme de leite, creme de soro, manteiga adicionado de vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar-se em embalagem metalizada contendo até 1 kg do produto com identificação do prazo de validade, ingredientes e a tabela nutricional.	LEITINHO	Kg	15.000	17,00	255.000,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL (NINHO). Composto de Vitaminas (C, A e D), Pirofosfato Férrico e Emulsificante Lecitina de Soja.	NINHO	Kg	700	22,52	15.764,00
9	FARINHA LACTEA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém gluten. Alérgicos: Contém Leite e derivados de trigo, pode conter Centeio, Cevada e Aveia. Embalagem de 600g.	NESTLE	Kg	400	15,83	6.332,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, não quebradas em embalagem plástica contendo 400g do produto, com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional.	TRIGOLINO	Kg	7.000	5,79	40.530,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, MAISENA, LEITE - O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, não quebradas em embalagem plástica contendo 400g do produto que poderá ter sabores variados, com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional.	TRIGOLINO	Kg	7.000	6,60	46.200,00
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE, OU OUTROS: O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, não quebradas em embalagem plástica contendo 400g do produto que poderá ter sabores variados, com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional.	TRIGOLINO	Kg	3.800	6,69	25.422,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

13	ALHO ROXO - Alho selecionado, grupo roxo, sub-grupo nobre, classe 4 tipo especial, embalados em caixas de papelão com identificação do prazo de validade, data de fabricação, ingredientes e a tabela nutricional. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	REI DO ALHO	Kg	800	9,72	7.776,00
14	EXTRATO DE TOMATE - Produto a base de tomates selecionados, embalados em caixa de tetrapak contendo até 1 kg do produto, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	PREDILECTA	Kg	1.440	3,86	5.558,40
15	CANELA EM PAU: Embalada em pacotes de 20g.	MARIZA	PACOTE	3.000	5,02	15.060,00
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Produto fabricado com semolina de trigo fortificada com ferro e ácido fólico em embalagem plástica contendo até 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.	VICCARI	Kg	9.000	4,50	40.500,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Produto fabricado com semolina de trigo fortificada com ferro e ácido fólico em embalagem plástica contendo até 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.	POTY	Kg	9.000	3,86	34.740,00
18	OLÉO DE SOJA - Acondicionado em garrafa plástica contendo 900ml do produto. Prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	SOYA	UND	4.000	4,19	16.760,00
19	SAL REFINADO E IODADO - Produto em embalagem plástica contendo até 1 kg do produto, não poderá conter impurezas, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade. Prazo de validade não inferior a 300 dias.	MARIZA	Kg	1.500	1,00	1.500,00
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Produto em embalagem plástica contendo até 1 kg do produto, não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 300 dias.	MARIZA	Kg	1.500	5,00	7.500,00
21	VINAGRE - Produto em embalagem plástica contendo 750ml do produto, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra. Prazo de validade não inferior a 300 dias.	TALENTOS	UND	1.440	1,22	1.756,80
22	MARGARINA VEGETAL - Com sal com no máximo 60% de lipídios. Com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou saúde, acondicionado em embalagem plástica de 500g, tendo prazo	PRIMOR	Kg	600	6,00	3.600,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

	de validade mínima de 06 (seis) meses.				
Valor Global do Lote 03					523.999,20

2.2.2 - Fornecedor : M & I COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 16.841.986/0001-62, vencedor dos LOTES 04 e 06, conforme descritos nos quadros abaixo:

LOTE 04 – CARNES, AVES E FRIOS						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, COM PELE E COM OSSO - Somente coxa e sobrecoxa de frango, deverão ser acondicionada em embalagens plásticas individual c/até 1 kg, as embalagens devem estar integras e secas, não rasgadas, violadas, furadas ou molhadas, deve conter a data do abate, prazo de validade e o registro no órgão competente, no interior da embalagem não deve apresentar líquidos, impurezas, insetos, sujeiras, pedaços de objetos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, pele, penas ou outras sujidades. O frango deverá ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, deverá apresentar cor, textura, odor e sabor característicos de carne de frango. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Validade: não inferior a 30 dias. Entrega: na cozinha central e/ou nas escolas conforme solicitação posterior do departamento de alimentação escolar.	FRIATO	Kg	20.000	7,19	143.800,00
24	CORTES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELDO, SEM PELE E SEM OSSO - Somente peito de frango devendo ser acondicionada em embalagens plásticas individual com até 1 kg, as embalagens devem estar integras e secas, não rasgadas, violadas, furadas ou molhadas, deve conter a data do abate, prazo de validade e o registro no órgão competente, no interior da embalagem não deve apresentar líquidos, impurezas, insetos, sujeiras, pedaços de objetos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, pele, penas ou outras sujidades. O frango deverá ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente, deverá apresentar cor, textura, odor e sabor característicos de carne de frango. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Validade: não inferior a 30 dias. Entrega: na cozinha central e/ou nas escolas conforme solicitação posterior do departamento de alimentação escolar.	FRIATO	Kg	8.000	7,30	58.400,00
25	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE - Não prensada com no máximo 5% de gordura, não devem conter impurezas, insetos, objetos estranhos, sangue coalhado, nervos, ossos, sebo, couro, pelos e outras sujidades. O gado deve ser abatido e fiscalizado conforme legislação vigente. A carne deverá ser de primeira qualidade, escorrida e resfriada antes do processo da moção, apresentando cor, textura, odor e sabor característicos de carne bovina própria para consumo. Acondicionado em embalagem plástica contendo até 2 kg do produto. Deverá vir identificado a data do processamento. A embalagem deverá estar integra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá	FRIGORIFICO ALIANÇA	Kg	20.000	13,99	279.800,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

	ser inspecionado pelo órgão competente.					
26	SALSICHA TIPO HOT DOG - Acondicionado em embalagem plástica contendo até 5 kg do produto. Deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra, não amassadas, nem expondo o produto. Prazo de validade não inferior a 30 dias. Produto deverá ser inspecionado pelo órgão competente.	MANÁ	Kg	10.000	7,50	75.000,00
Valor Global do Lote 04						557.000,00

LOTE 06 - PANIFICAÇÃO						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
34	PÃO COM MARGARINA – Pão tipo hot dog, hambúrguer ou francês com peso médio de 50g, acrescido de margarina com mínimo de 60% de lipídios. Preparado no dia do consumo, deve ser embalado individualmente em embalagem própria e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue em cada uma das escolas da zona urbana conforme o cronograma do departamento de alimentação escolar.	PAO DOURADO	UN	70.000	0,90	63.000,00
35	CACHORRO QUENTE PRONTO - Pão tipo hot dog com peso médio de 50g, acrescido de molho preparado de salsicha e/ou carne moída com extrato de tomate e outros temperos necessários. Preparado no dia do consumo, deve ser embalado individualmente em embalagem própria e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue em cada uma das escolas da zona urbana conforme o cronograma do departamento de alimentação escolar.	PAO DOURADO	UN	70.000	1,99	139.300,00
36	PÃO DOCE – Pão doce polvilhado com coco com peso médio de 50g. Deve ser embalado individualmente em embalagem própria e transportados em caixas de modo que evitem a contaminação externa. Será entregue em cada uma das escolas da zona urbana conforme o cronograma do departamento de alimentação escolar.	PAO DOURADO	UN	140.000	0,65	91.000,00
Valor Global do Lote 06						293.300,00

2.2.3 - Fornecedor : WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº **03.433.855/0001-02**, vencedor do LOTE 05, conforme descritos nos quadros abaixo:

LOTE 05 - HORTIFRUTI						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde. Estimada	Preço / R\$	
					Unitário	Total
27	CENOURA. Selecionada, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado para o consumo será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Kg	4.000	4,00	16.000,00
28	BATATA INGLESA. Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 60 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado para o consumo será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	KG	4.000	4,00	16.000,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

29	CEBOLA BRANCA. Selecionado, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado para o consumo será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Kg	5.000	3,50	17.500,00
30	REPOLHO BRANCO. Selecionado, sem partes apodrecidas, sem a folhagem verde escura de proteção, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado para o consumo será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	KG	3.000	2,00	6.000,00
31	TOMATE VERMELHO. Selecionado, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado para o consumo será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	Kg	2.000	3,00	6.000,00
32	MAÇA. Selecionada e lavada, sem partes apodrecidas, embaladas em saco ou caixa próprio com até 20 kg do produto. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.	INATURA	KG	500	5,00	2.500,00
33	MELÃO AMARELO. In Natura, em boas condições, sem partes podres.	INATURA	KG	500	6,00	3.000,00
Valor Global do Lote 05						67.000,00

2.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com término em **04 do mês de fevereiro de 2020**.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- Os produtos serão requisitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de provimento da Merenda Escolar.

4.1- O prazo de entrega dos produtos será de até **03 (três) dias úteis** contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, e recebimento da mesma pela empresa vencedora.

4.2- Os produtos serão entregues por conta do fornecedor na sede do Município de Breu Branco, no depósito de Alimentação Escolar, situado à Av. 15 de Novembro, s/nº, bairro Centro, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, em dias úteis.

4.3- A aquisição das quantidades estipuladas no Termo de Referência, anexo I deste edital e no Contrato, será feita de forma parcelada, em períodos semanal, quinzenal e mensal, com início a partir da assinatura do Contrato, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS.

4.4- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

4.5- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"4.1"** sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no presente edital.

4.6- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

4.7- Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

4.8- Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos e condições adequadas.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2 - Os órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços são: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.**

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a)** Não celebrar o contrato;
- b)** Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c)** Apresentar documentação falsa;
- d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** Não manter a proposta;
- f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- h)** Cometer fraude fiscal.

7.3 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.3.1 - Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.3.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.3.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.3.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.3.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%.

7.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 25.3.3 e 25.3.4 do edital.

7.4 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.6 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda,



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

7.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

7.8 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa;

7.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2 - Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 04 de fevereiro de 2019.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

Fornecedores Registrados:

**APS CASTRO COMERCIO EIRELLI - EPP
CNPJ nº 25.080.014/0001-93**

**M & I COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 16.841.986/0001-62**

**WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 03.433.855/0001-02**

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: